



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Salvador do Sul

Secretaria Municipal de Inovação, Esporte, Lazer e Habitação

Objeto da contratação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de atletas, comissão técnica e coordenação que representam o município de Salvador do Sul em competições esportivas, mediante disponibilização de até 02 (dois) veículos com capacidade máxima de 30 (trinta) lugares cada.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para efetuar serviço de transporte para atletas, comissão e coordenação que representam a cidade de Salvador do Sul em competições esportivas com **até 02 veículos de até 30 lugares cada** para as seguintes cidades: Brochier, Harmonia, Maratá, Pareci Novo, Paverama, Poço das Antas, São José do Sul e Torres de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DISTÂNCIA	VEÍCULO	MÉDIA DE KILOMETRAGEM por ano
01	0km até 50km	Micro-ônibus com até 30 lugares	645km
02	51km até 100km	Micro-ônibus com até 30 lugares	710km
03	501km até 550km	Micro-ônibus com até 30 lugares	2.185km

* Conforme Lei Municipal n. 3693 de 06 de fevereiro de 2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empresa de transportes para deslocamento dos atletas, comissão técnica e coordenação para a Copa Transcitrus de Futsal e Copa Transcitrus de Vôlei e dá outras providências.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o transporte de atletas, comissão técnica e coordenação que representam o Município de Salvador do Sul em competições esportivas fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada realização dos deslocamentos até os locais dos eventos, especialmente quando estes ocorrerem fora do território municipal.

A participação das equipes municipais em competições contribui para o incentivo e a valorização da prática esportiva, favorecendo o desenvolvimento dos atletas, a convivência e integração entre os participantes, além de proporcionar a representação do Município em eventos de âmbito regional e estadual. Nesse contexto, a disponibilização de transporte adequado constitui condição necessária para possibilitar a participação das equipes de maneira organizada e segura.

A contratação de até 02 (dois) veículos, com capacidade máxima de 30 (trinta) lugares cada, permitirá adequar o transporte à quantidade de pessoas envolvidas em cada competição, possibilitando o deslocamento conjunto dos participantes e proporcionando maior eficiência na organização das viagens. A utilização de serviço especializado também reduz a necessidade de o Município dispor de veículos próprios para essas atividades, evitando custos e responsabilidades relacionados à manutenção e operação de uma frota específica para os deslocamentos esportivos.

Diante disso, a contratação mostra-se adequada ao interesse público, uma vez que proporciona as condições necessárias para o deslocamento dos representantes municipais, assegurando maior segurança, conforto e regularidade nas viagens e contribuindo para a continuidade das ações de incentivo ao esporte e para a participação do Município de Salvador do Sul nas competições esportivas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a contratação de empresa especializada para atender aos deslocamentos de atletas, comissão técnica e equipe de coordenação que participam de competições esportivas representando o Município de Salvador do Sul.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos necessários:

1. Para liberação do primeiro pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a fiscalização, os seguintes documentos:

- 1) Documentação do Motorista que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;
- a) Maior de 21 anos;
- b) Carteira de habilitação categoria D;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- d) Prova de vínculo como empregado ou como proprietário/sócio do motorista com a empresa contratada.
- e) Comprovante da aprovação em curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da resolução 55 e 57 do CONTRAN;

OBS: A comprovação de vínculo com o(s) profissional(s) se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de um contrato de prestação de serviços.

2. Documento do Veículo que satisfaça as seguintes exigências:

- a) Laudo técnico de vistoria realizado em Centro de Inspeção Veicular atestando que o veículo está apto, às expensas do licitante vencedor/contratado;
- b) Laudo técnico de vistoria emitido pelo DETRAN/RS (CRVA), como condição para a prestação de serviço, às expensas do licitante vencedor/contratado;
- c) Comprovante da contratação do Seguro por Acidentes Pessoais aos Passageiros (APP), através de apólice vigente;
- d) Cópia da autorização para trânsito de veículos de transporte escolar emitida pelo DETRAN/RS;
- e) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.

OBS 01: A empresa obriga-se a entregar ao Município do atestado de vistoria e conformidade emitido por entidade credenciada pelo INMETRO.

OBS 02: A empresa obriga-se a entregar ao Município o atestado que comprove as boas condições mecânicas do veículo.

Das condições de segurança, conforto e conservação do veículo:

- a) O veículo deverá atender integralmente à legislação de trânsito e às normas vigentes aplicáveis ao transporte de passageiros, mantendo-se devidamente regularizado durante toda a vigência contratual;
- b) A CONTRATADA deverá manter o veículo limpo, higienizado, conservado e em boas condições de segurança e funcionamento, com os equipamentos obrigatórios em perfeito estado, realizando, às suas expensas, as manutenções necessárias;
- c) O veículo deverá possuir ar-condicionado ou sistema de climatização em perfeito funcionamento, garantindo condições adequadas de conforto aos passageiros durante os deslocamentos;
- d) O veículo deverá possuir capacidade compatível com o número de passageiros a serem transportados, sendo vedada a lotação superior à permitida pela legislação;
- e) Em caso de defeito ou necessidade de manutenção que impeça a continuidade do serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar veículo substituto com as mesmas condições de segurança, conforto e regularidade;
- f) A CONTRATADA deverá manter válidos e atualizados todos os documentos, licenças, autorizações, seguros e vistorias exigidos, não sendo permitida a utilização de veículo que apresente irregularidades ou condições que comprometam a segurança ou o conforto dos passageiros;
- g) As despesas com manutenção, conservação, limpeza, abastecimento, seguros, licenciamento, vistorias e demais custos necessários à execução do serviço serão de responsabilidade da CONTRATADA, salvo disposição expressa em contrário no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

De acordo com o avanço das fases do campeonato, que serão determinados conforme classificação respectivamente mando de jogo. Os destinos são as seguintes cidades: Brochier, Harmonia, Maratá, Pareci Novo, Paverama, Poço das Antas, São José do Sul e Torres. A contratada será comunicada pela municipalidade em até 02 dias úteis acerca do destino, data e horário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do Sr. Aécio Sozo, servidor responsável, observando que o profissional a ser designado para a execução dos serviços contratados deverá observar rigorosamente as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Inovação, Esporte, Lazer e Habitação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 27.314,10** (vinte e sete mil trezentos e catorze reais e dez centavos). A pesquisa de preços ocorreu através de Planilha de Custos em anexo onde estimou-se o preço médio.

ITEM	DISTÂNCIA	VEÍCULO	MÉDIA DE KILOMETRAGEM POR ANO	VALOR UNITÁRIO (POR KM)	VALOR TOTAL
01	0km até 50km	Micro-ônibus com até 30 lugares	645km	R\$ 18,15	R\$ 11.706,75
02	51km até 100km	Micro-ônibus com até 30 lugares	710km	R\$ 9,58	R\$ 6.801,80
03	501km até 500km	Micro-ônibus com até 30 lugares	2.185km	R\$ 4,03	R\$ 8.805,55
TOTAL:					R\$ 27.314,10

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico através de Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 27.314,10** (vinte e sete mil trezentos e catorze reais e dez centavos). A pesquisa de preços ocorreu através de Planilha de Custos em anexo onde estimou-se o preço médio.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 10º, parágrafo 5º do Decreto nº 3698 de 24 de janeiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal 14.133/2021, na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Salvador do Sul, 17 de agosto de 2026.

Natália Anselmini Bender

Agente Administrativo